



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 076, de 11 de janeiro de 2002.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Altera o padrão de vencimento para o cargo de farmacêutico 40h no quadro de cargos de provimento efetivo.

Art.3º.....

<i>Denominação da categoria Funcional</i>	<i>Nº Cargos</i>	<i>Padrão</i>
(...)	(...)	(...)
<i>Farmacêutico 40h</i>	<i>01</i>	<i>9</i>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 17 de março de 2023.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

(...)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar o padrão de vencimento para o cargo de farmacêutico 40h, a fim de aproximar ao que vem sendo pago para farmacêuticos por outros municípios e pela iniciativa privada, entendemos que com a alteração tornaremos mais atrativo o cargo e assim possamos preencher a vaga. Atualmente o vencimento básico é de R\$4.165,08 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos), classificado como padrão 7-A e, com a alteração passará para R\$4.582,66 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e será classificado como padrão 9.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.